



1 ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA
2 E URBANISMO DE SÃO PAULO/ CAU-SP
3 23 de Maio de 2013.

4 Aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e treze, às treze horas e trinta
5 minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, nas
6 dependências da Escola da Cidade situada na Rua General Jardim, 65, 1º andar, Vila
7 Buarque, São Paulo/SP, sob a Presidência do Arquiteto e Urbanista, Afonso Celso Bueno
8 Monteiro. Estavam presentes na mesa assessorando os trabalhos, o Vice-Presidente,
9 Gustavo Ramos Melo, o Diretor Administrativo Gerson Geraldo Mendes Faria e o Assessor
10 Jurídico Dr. Roberto Vomero Mônaco Sessão Plenária iniciou com a presença de 41
11 (quarenta e um) Conselheiros, sendo 34 (trinta e quatro) Conselheiros Titulares e 7 (sete)
12 Suplentes. Sendo que 04 (quatro) dos Suplentes, o Conselheiro Rafic Farah, o Conselheiro
13 Júlio Barreto da Fonseca, o Conselheiro Silvio Heilbut e o Conselheiro Altamir Clodoaldo
14 R. da Fonseca, encontravam-se no exercício da titularidade e 12 (doze) foram os
15 convidados presentes. As listagens de presença seguem anexas a esta Ata. **ÍTEM 1-**
16 **VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:** Verificado o quórum de 41 Conselheiros entre Titulares e
17 Suplentes no exercício da titularidade, o Presidente do CAU/SP e inicia a Sessão Plenária.
18 **ÍTEM 2-ABERTURA DA REUNIÃO. ÍTEM 3-HINO NACIONAL:** O Presidente dispensa a
19 execução do Hino Nacional por já ter sido executado ao início da Sessão Plenária
20 Ordinária iniciada as 14h. **ÍTEM 4-APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REVISÃO DO**
21 **REGIMENTO INTERNO DO CAU/SP:** O Presidente convidou o Conselheiro João Carlos
22 Monte Claro Vasconcellos, coordenador da Comissão Permanente Legislação e Normas,
23 para a apresentação do projeto. A primeira indagação do Conselheiro João Carlos Monte
24 Claro Vasconcellos disse respeito ao recebimento por todos os Conselheiros do conteúdo
25 do arquivo eletrônico contendo a proposta da CLN, momento no qual fizeram uso
26 sucessivo da palavra diversos Conselheiros, que reclamaram da remessa tardia do
27 referido arquivo e da exiguidade de tempo para examinar o projeto. À vista dessas
28 manifestações, o Presidente Afonso Celso Bueno Monteiro apresentou questão de
29 ordem, na qual delimitou a necessidade de, em primeiro lugar, possibilitar ao Conselheiro
30 João Carlos Monte Claro Vasconcellos apresentar a proposição da CLN para, na sequência,
31 ser a mesma discutida no âmbito da Plenária. O Conselheiro João Carlos Monte Claro
32 Vasconcellos fez, inicialmente, um agradecimento aos membros da CLN pela decidida e
33 qualificada participação de todos na elaboração do projeto e, na sequência, dirigiu sua
34 mensagem ao Plenário, na qual enfatizou a resolução do CAU/BR fixando prazo para a
35 revisão regimental em debate nessa Sessão Plenária, a busca incessante de subsídios para
36 a mesma com todos os Conselheiros titulares e suplentes do CAU/SP e, ainda enfatizou a
37 qualidade do trabalho feito pelos integrantes da Comissão Provisória que elaborou o
38 Regimento Interno vigente. À vista da qualidade e da solidez da norma vigente, o critério
39 adotado pela CLN foi o de aperfeiçoar e precisar os conteúdos normativos, dando
40 destaque à inovação consubstanciada na possibilidade de realizar as Sessões Plenárias e
41 Reuniões de Comissões no modo virtual, à adoção do modelo das gerências regionais, à
42 configuração do Conselho Diretor Executivo, dentre outras matérias tratadas na revisão.
43 O Conselheiro João Carlos Monte Claro Vasconcellos salientou a importância do
44 momento histórico, no qual ganha corpo a construção do CAU/SP, retomando a
45 obrigatoriedade da revisão do Regimento e do conseqüente aumento da
46 responsabilidade em decorrência desses fatores. Agradeceu à Conselheira Saide Kahtouni



47 pela qualidade de sua contribuição ao projeto, assim como à Comissão de Ética
48 Profissional pelos conteúdos aportados e, ainda, aos conselheiros Claudio Mazzetti e
49 Paulo Afonso pela qualidade dos importantes questionamentos feitos ao projeto.
50 Relembrou a intensidade e a qualidade dos debates no âmbito da CLN, enfatizando a
51 importância da pluralidade do Conselho e sublinhando a importância da diversidade de
52 opiniões, resultando num projeto que une esses elementos diversos. Lembrou, ainda, o
53 Conselheiro João Carlos Monte Claro Vasconcellos que a CLN recebeu do Plenário a
54 delegação para coordenar e elaborar o projeto em discussão, que está sendo apreciado
55 na sua data limite, enfatizando que a verdadeira revisão do Regimento é um processo
56 contínuo, que não se esgota hoje, e se perfaz com a apresentação de emendas á Mesa,
57 submissão destas ao Plenário, que as encaminhará à CLN e esta, por último, as submeterá
58 à decisão do Plenário, resultando, pois num texto que não é fechado e definitivo, para
59 além de lembrar que o próprio CAU/BR tem identificado a necessidade de mudança de
60 seu Regimento em razão das demandas reais dos CAUs/UF. Surgiram diversos
61 questionamentos no âmbito do Plenário sobre o procedimento da revisão e, ainda outra
62 vez, o presidente Afonso Celso Bueno Monteiro renovou a questão de ordem para que o
63 debate fosse feito após a apresentação detalhada do projeto. Acatada a questão de
64 ordem seguiu-se o exame de cada um dos dispositivos alterados, salientando tratar-se de
65 aprimoramento das disposições vigentes até esse momento. Finda a leitura das
66 disposições, o Conselheiro Rafic Farah fez uso da palavra, afirmando que os arquitetos
67 não são legisladores e que os regimentos são aprimorados ao longo do exercício,
68 propondo que a Plenária partisse para a aprovação do projeto, já que este poderia e
69 deveria ser aprimorado durante toda a vida institucional do CAU/SP, lembrando o prazo
70 regimental que impedia que fosse ultrapassada esta data. O Conselheiro João Carlos
71 Monte Claro Vasconcellos lembrou, ainda outra vez, o referido prazo e salientou as sete
72 reuniões realizadas pela CLN, a qual nunca fechou ou interditou o debate. Seguiram-se
73 diversas intervenções dos Conselheiros presentes acerca da soberania do Plenário para
74 conduzir a discussão e o conteúdo da revisão, fazendo uso da palavra, dentre outros, os
75 Conselheiros Renato Nunes, Lúcio Gomes Machado, Gilberto Belleza, Cláudio Mazzetti e
76 Paulo Afonso para discutir os mais diversos aspectos desta decisão. Com uma aguçada
77 percepção do debate, o Conselheiro Paulo Burgo dissecou o projeto, identificando até
78 mesmo impropriedades do vernáculo na redação e, com muita precisão, apontou a
79 necessidade de se deslocar a disposição relativa à revisão do Regimento Interno das
80 chamadas disposições transitórias para as disposições permanentes do Estatuto. Dada a
81 palavra ao Assessor Jurídico Roberto Vomero Monaco, esse salientou o fato objetivo dos
82 membros da CLN, na elaboração do projeto, terem agido com rara sensibilidade, uma vez
83 que este não alterou um milímetro do poder/competência do Plenário e, ainda, não
84 acrescentou nenhuma espécie de poder/competência ao Conselho Diretor Executivo e,
85 ainda, mostraram a maturidade de revisar com muito critério um Regimento ainda em
86 implantação. O Assessor Jurídico, para além de lembrar a qualidade das intervenções e
87 proposições de todos os membros da CLN, pediu desculpas pela inconsistência da revisão
88 que resultou na identificação de erros redacionais, salientando por último a solidez da
89 base do Regimento que ora se revisa, permitindo à CLN agregar e esmiuçar o seu
90 conteúdo. Ato sequencial a Conselheira Saide Kahtouni fez uso da palavra, parabenizando
91 a CLN pelo trabalho, para além de agradecer a referência expressa feita pela mesma à sua
92 contribuição para o debate, apresentando-o de maneira detalhada para o Plenário, desde



93 a impropriedade da indexação contida no Regimento vigente até a ênfase detalhada à
94 implantação do CEAU no âmbito do CAU/SP, adaptando-se inclusive o Regimento do
95 CAU/BR, que lista as entidades nacionais que congregam a arquitetura e o urbanismo. A
96 Conselheira Saide Kahtouni enfatizou, ainda, que é indispensável o funcionamento e a
97 efetividade do CEAU, até mesmo para barrar e bloquear as iniciativas espúrias de
98 “arquitetos” que não são verdadeiramente arquitetos, os quais continuam a trabalhar
99 ilicitamente. O Conselheiro Gilberto Belleza, na sequência, fez uso da palavra para, em
100 primeiro lugar, cumprimentar a CLN pelo trabalho efetuado no procedimento de revisão
101 do Regimento, sem, no entanto deixar de salientar o tempo exíguo para o debate,
102 identificando, de um lado, dispositivos que poderiam ser melhorados, a exemplo da
103 fixação da posse para o primeiro dia útil do ano, época difícil para a realização de atos e
104 solenidades, e do prazo excessivo de sessenta dias para que a Plenária eleja o novo
105 Presidente na hipótese da vacância. Relembrou, ainda, os aspectos divergentes do
106 projeto em relação ao Regimento do CAU/BR, em especial no que tange à inexistência da
107 figura do Vice-Presidente no Conselho Diretor Executivo, que criaria a possibilidade de
108 não homologação do Regimento ora em votação. Seguiu-se a intervenção do Conselheiro
109 Claudio Mazzetti, o qual, após parabenizar a CLN pelo trabalho, fez questão de enfatizar
110 que o Plenário é a instância máxima de decisão do CAU/SP e, conseqüentemente, caberia
111 à CLN apresentar o seu projeto, abrindo-se aos Conselheiros a possibilidade de
112 apresentar os destaques e fazer as inserções que julgue oportunas, tratando, na
113 sequência, de enfatizar os pontos onde divergia do projeto, em especial no que concerne
114 à participação dos Conselheiros Suplentes nas Comissões Permanentes e, ainda, à
115 vinculação das Comissões Especiais exclusivamente ao Plenário. Findos os debates acerca
116 do projeto, o Presidente Afonso passou a encaminhar a votação, propondo ao Plenário
117 que fossem votados em conjunto o projeto da CLN, alterado pela proposição apresentada
118 pelo Conselheiro Paulo Burgo, que desloca a disposição relativa à revisão do Regimento
119 para o corpo das disposições permanentes, com a fixação de prazos de trinta dias, após a
120 aprovação da Plenária, para que a CLN examine e dê parecer sobre o(s) dispositivo(s) a
121 ser (em) alterado(s) e, ainda, de trinta dias subsequentes para que a Plenária delibere
122 sobre a(s) proposição (ões) de alteração (ões), delegando à CLN ainda a revisão técnica e
123 jurídica do projeto. Submetida a proposta à deliberação da Plenária, esta restou
124 aprovada, consignando-se os votos contrários dos Conselheiros Claudio Mazzetti e Paulo
125 Afonso, cuja declaração de voto segue anexa a esta ata, sendo certo que o inteiro teor do
126 Regimento Interno, já revisado pela CLN, anexado à presente, dela faz parte integrante
127 para todos os fins e efeitos.

128
129
130
131
132
133
134

Afonso Celso Bueno Monteiro
Presidente do CAU/SP